

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2022-PMM

Processo Licitatório nº 036/2022-PMM
Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMM
Contrato de Fornecimento nº 059/2022-PMM

Ementa:

REMANEJAMENTO DE SALDO ESTIMADO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.227/0001-89, localizada na Rua José Miranda Soares, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO, em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento no Contrato nº 059/2022-PMM com o seguinte objeto:

“Aquisição de parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico, destinado a manutenção e reparos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE (Sede e Distritos) no período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.”

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem origem no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-PMM**, através do qual restou lavrado o **CONTRATO Nº 059/2022-PMM**, subscrito pelo **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, tendo como **CONTRATADA** a empresa **ALENCAR CONSTRUÇÕES – ANTÔNIO J ALENCAR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.917.151/0001-05, localizada na Rua Santa Luzia, Distrito de Carimirim, neste município de Moreilândia;

CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2022-PMM**, cujo objetivo é o **REMANEJAMENTO DE SALDOS ESTIMADOS ENTRE A PREFEITURA E A EMPRESA JOSE NUNES VIEIRA-ME**, tendo em vista que o contrato possui saldo remanescente em itens que não são utilizados ou necessários a Administração, a ser realocado em itens que serão adquiridos por haver necessidade sem alterar o valor do contrato atual, na forma adiante exposta:

Retirar de:						
Item	Descrição	Quant. Atual	Valor original.	Saldo atual.	Valor a ser remanejado	Quant. Remanescente
15	BOCAL E027 EM PORCELANA	30	R\$ 465,00	R\$ 465,00	R\$ 465,00	0
77	TUBO PVC BRANCO ESGÔTO SÉRIE	40	R\$ 3.570,40	R\$ 3.570,40	R\$ 2.856,32	8



	NORMAL (DIÂM. 200MM)					
102	DISJUNTOR MONOPOLAR, PADRÃO DIN 40A	10	R\$ 149,90	R\$ 149,90	R\$ 149,90	0
104	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8	05	R\$ 1.174,95	R\$ 1.174,95	R\$ 704,97	03
118	BRAÇO GALVANIZADO PARA POSTE	200	R\$ 7.998,00	R\$ 7.998,00	R\$ 7.998,00	0
Total: R\$ 12.174,19 (doze mil, cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos).						

Remanejar para:				
Item	Descrição	Quant. Atual	Quant. acrescentada	Valor a ser acrescido.
02	ARAME FARPADO (DIÂMETRO 1.6 MM) BOLA DE 500 M	0	12	R\$ 6.003,00
28	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE COURO DE Nº 36 A 44	0	20	R\$ 1.279,00
41	FITA ISOLANTE 19MM X 5M COR PRETA	0	30	R\$ 69,80
42	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 19MM X 10M	0	24	R\$ 118,80
58	PNEU PARA CARRO DE MÃO	0	12	R\$ 615,60
64	SOQUETE DE RABICHO	0	20	R\$ 79,80
65	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (GALÃO 3,6 L) COR A ESPECIFICAR	0	10	R\$ 956,50
70	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA	0	25	R\$ 433,00
71	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES	0	20	R\$ 179,80
74	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA INOX	0	22	R\$ 1.382,70
81	ALICATE UNIVERSAL N 8	0	05	R\$ 194,95
101	DISJUNTOR MONOPOLAR, PADRÃO DIN 32A	0	20	R\$ 299,80
125	SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA BASE E27 PARA E40	0	15	R\$ 315,00

134	COLA PARA MADEIRA 1KG	0	03	R\$ 78,45
135	COLHER DE PEDREIRO PEQUENA 8"	0	05	R\$ 94,95
136	CONECTOR PARA HASTE	0	20	R\$ 72,60
Total: R\$ 12.173,75 (doze mil cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).				

CLAUSULA TERCEIRA: Os saldos acima foram redefinidos em razão da necessidade, ou seja, remaneja saldo de itens não adquiridos por não haver necessidade, em favor dos itens mais necessários a Administração

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas constantes no Contrato 059/2022-PMM, permanecem inalteradas.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Moreilândia/PE, em 10 de abril de 2023.

Vicente Texeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE